SENTENÇA

Processo n°: 1010886-36.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Processo e Procedimento

Exeqüente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE SÃO CARLOS

Executado: Condomínio Residencial Esther Lins

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da certidão de fls.29, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA este cumprimento de sentença requerido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE SÃO CARLOS em face do Condomínio Residencial Esther Lins.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 01 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA